

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 217 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de Unidade móvel de saúde – 01 Micro-ônibus urbano, no valor de R\$ 719.582,00 (setecentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais), para o Município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III- A Portaria GM/MS nº 10.297 de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde-SUS, em 2026;

V- O Processo SES-PRO-2026/29292 de 29 de abril de 2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol D'ouest encaminha a Solicitação de Resolução CIB/MT - Emenda parlamentar individual Nº 42010004 / PROPOSTA FNS Nº 11240344000126009 - 2026 / Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – 01 Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário - R\$ 719.582,00 - Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026.


R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de Unidade móvel de saúde – 01 Micro-ônibus urbano, no valor de R\$ 719.582,00 (setecentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais), para o Município de Mirassol D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT